



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40  
TERRA BOA - PARANÁ

## LEI Nº 1.191/2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, no orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2013.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

**ÓRGÃO - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**UNIDADE - 03.001 – Chefia de Gabinete**

**03.001.004.122.0002.2010 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral**

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 000 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS .....R\$ 314.711,00

**ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**09.001.012.361.0002.2049 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral**

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 000 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 55.000,00

**ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**09.001.012.361.0042.2050 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 000 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 85.000,00

**ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**09.001.012.361.0042.2051 – Encargos com Professores do Ensino Fundamental**

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 101 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 400.000,00

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 000 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 100.000,00

*Jall:*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

TERRA BOA - PARANÁ

## ÓRGÃO - 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.001.010.301.0075.2063 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 000 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 200.000,00

3.1.9.1.13.00.00 – Fonte 496 - Contribuições Previdenciárias ao RPPS ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL:.....R\$ 1.164.711,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais)**

**Artigo 2º** – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação de dotações a seguir de acordo com o item III, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64., no montante de: R\$ 1.164.711,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais)

## ÓRGÃO - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE - 03.001 – Chefia de Gabinete

03.001.004.122.0002.2010 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 000 – Obrigações Patronais .....R\$ 314.711,00

## ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0002.2049 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 55.000,00

## ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0042.2050 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 85.000,00

## ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0042.2051 – Encargos com Professores do Ensino Fundamental

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 101 – Obrigações Patronais ..... R\$ 500.000,00

## ÓRGÃO - 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.001.010.301.0075.2063 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 200.000,00

3.1.9.0.13.00.00 – Fonte 496 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

*Val.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40  
TERRA BOA - PARANÁ

---

TOTAL:.....R\$ 1.164.711,00 (hum milhão,  
cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais)

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2013

  
VALTER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL